



**Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (084) 3351-2904 – CEP. 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

Projeto de Lei nº 1823/18.

Em, 16 de abril de 2018.

Denomina o bairro que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o Bairro, de **Matias Severiano do Rêgo**, com os seguintes limites: ao Norte com a propriedade do Sr. Everaldo, ao Sul com a BR 226, respeitando-se a faixa de domínio do DNIT e área não edificante, ao Leste rio Apodi Mossoró e ao Oeste BR 405, respeitando-se a faixa de domínio do DNIT e área não edificante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros -RN, 16 de abril de 2018.


José Gilson Rego Gonçalves

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS		
18ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA		
_____ SESSÃO ORDINÁRIA		
APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO	<input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN _____ / _____ / _____		
Eraldo Alves de Queiroz Presidente		

CÂMARA MUN. DE PAU DOS FERROS-RN		
RECEBIDO EM: <u>17/04/18</u>		
HORA: <u>11:43</u>		
		
Daihanny Denise da Silva Técnica Legislativa		